



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08**

**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A  
EMPRESA AFUÁ GÁS EIRELI ME

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.758/0001-08 representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora. **ÉRICA AMORIM VAZ**, regularmente inscrita no CPF: 424.204.152-72, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AFUÁ GÁS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 29.420.757/0001-16, endereço: Av Micaela Ferreira nº 83, Bairro Centro, Afuá/Pará, CEP 68890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, por mais por mais **03 meses**, contando a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de janeiro de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 23 de dezembro de 2024.

**ÉRICA AMORIM VAZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**AFUÁ GÁS EIRELI ME**  
CNPJ n.º 29.420.757/0001-16  
**CONTRATADA**